



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**AUTÓGRAFO N° 046/CMNM/2026**

**PROJETO DE LEI N° 044-GP/2026**

**DATA:** 23 de março de 2026

**AUTORIA:** Poder Executivo

**APROVADO**

LEI MUNICIPAL N° \_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar por Anulação no Orçamento  
Vigente.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia,  
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele  
sanciono a seguinte.

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de  
Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 18.896,00** (dezoito  
mil e oitocentos e noventa e seis reais), para a Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Públicos SEMOSP, para a contrapartida do contrato de repasse n°  
968319/2024/MCIDADES/CAIXA, cujo objeto é **Construção de calçadas e  
rampas de acesso em ruas e avenidas no Município de Nova Mamoré/RO**,  
conforme solicitado no Memorando 25/DCP/2026, Processo n° 990/2026.  
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional  
programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.06.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
15.451.0002.1065	CONSTR. CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO			
0.1.500.0000	F:678	4.4.90.51	Obras e Instalações	18.896,00
TOTAL				18.896,00





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ANULAÇÃO</b>				
<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.04.00</b>	<b>SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
<b>99.999.9999.2002</b>	<b>CONTRA PARTIDA FINANCEIRA DE CONVÊNIO</b>			
0.1.500.0000	<b>F:074</b>	9.9.99.99	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	18.896,00
<b>TOTAL</b>				<b>18.896,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 – Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Projeto de Lei 40 de 17/03/2026, exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 25 de março de 2026.

**ADALTO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente – CMNM





# Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento <b>Autógrafo</b>	Identificação/Número <b>N° 046/CMNM/2026</b>	Data <b>25/03/2026</b>
---------------------------------------	---	---------------------------

ID: <b>334144</b>	Processo	Documento
CRC: <b>2483F821</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA</b>		
Criação: <b>25/03/2026 12:06:45</b>	Finalização: <b>25/03/2026 12:14:04</b>	

MD5: **187CE34088DA33687F7AC0FE6F40754E**  
SHA256: **95784B2B3D1B2C3D4B7E12C145648B9A7CE2F2CF189166E778C189E9C5A63549**

Súmula/Objeto:

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	25/03/2026 12:07:53
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	25/03/2026 12:08:05

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	25/03/2026 12:08:19
----------------	---------------------

### CIENTES

ANDRE LUIZ BAIER	25/03/2026 12:29:36
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	25/03/2026 13:16:05
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	25/03/2026 15:45:15
JOSIELI DE ALMEIDA	26/03/2026 07:45:08
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	26/03/2026 07:48:53
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	26/03/2026 09:34:08

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	25/03/2026 12:26:14
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 334144 e o CRC 2483F821.